



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS

**CONTROLADOR INTERNO:** Lei nº 4.320/1964 e alterações posteriores – estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei Complementar nº 101/2000 - estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Conceitos gerais; Campo de aplicação Regimes contábeis. Técnicas de registro e de lançamentos contábeis. Plano de Contas. Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de Planejamento. Ciclo Orçamentário. Orçamento por Programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação; estágios, escrituração contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Contribuição previdenciária do Poder Legislativo. **CONTROLE INTERNO:** Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e metodologias existentes. Prestação de Contas: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos. Resolução TCE/PI nº 32/2012 e alterações posteriores - dispõe sobre a forma e prazo de prestação de contas da administração pública municipal direta e indireta ao Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Licitações: Modalidades; Conceitos Gerais; Limites; Processos e Procedimentos Licitatórios. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bom Jesus.

- 32 -

Id:0F8BDC9F0CA42650



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMA  
CNPJ: 04.336.646/0001-03



PORTARIA Nº 115/2023

Inhuma - Piauí, 14 de agosto de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e os termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a **Sra. LUZIMÁ MARIA MORAIS DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº 565.509.013-91**, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE SOUSA LEAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação de Inhuma-PI.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2023 e revoga as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 14 de agosto de 2023.

ELBERT HOLANDA  
MOURA:35313269372  
2

Assinado de forma digital por  
ELBERT HOLANDA  
MOURA:35313269372  
Data: 2023.08.14 12:00:06 -03'00'  
**ELBERT HOLANDA MOURA**  
Prefeito Municipal

Id:0B620C35F4062653



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMA  
CNPJ: 04.336.646/0001-03



PORTARIA Nº 116/2023

Inhuma - Piauí, 14 de agosto de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e os termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LEAL**, portadora do **CPF nº 818.565.893-49**, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMILTON FERREIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação de Inhuma-PI.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2023 e revoga as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal De Inhuma-PI, 14 de agosto de 2023.

ELBERT HOLANDA  
MOURA:35313269372

Assinado de forma digital por  
ELBERT HOLANDA  
MOURA:35313269372  
Data: 2023.08.14 12:00:23 -03'00'  
**ELBERT HOLANDA MOURA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO IV  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CONTROLADOR INTERNO:** Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações, dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Execução das atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos trabalhos de elaboração orçamentária, bem como de acompanhamento e controle de sua execução; Execução das atividades de supervisão, análise e certificação da exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros; Coordenação e execução das atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de controle interno da Câmara Municipal; Execução das atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de escrituração e registros contábeis; Execução das atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e valores da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas.

- 33 -